



## EDITAL INTERNO

EDITAL Nº 02, DE 11 DE ABRIL DE 2019

### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE TOEIC BRIDGE NO ÂMBITO DO IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – INGLÊS

O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603/2016 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União dia 11/07/2016, seção 2, página 14, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam a inscrição de candidatos para o teste de conhecimento de língua inglesa TOEIC BRIDGE no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) dentro do IFPR, edição demanda 2018-2019, de acordo com o Edital n.º 72/2018 - SESu-MEC (anexo I), disposto no Processo n. 23422.007974/2018-15.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital rege aspectos gerais da realização do teste TOEIC BRIDGE, em conformidade com o disposto no Edital SESu -MEC n.º 72/2018.

1.2 Somente as instituições credenciadas junto ao Programa IsF podem aplicar os testes TOEIC BRIDGE na edição DEMANDA 2018-2019: TOEIC BRIDGE JUNHO 2018 – JUNHO 2019, como é o caso do IFPR.

1.3 O candidato que já se submeteu ao teste TOEIC BRIDGE anteriormente pode participar deste processo seletivo, desde que o novo teste possua código de identificação da versão (Form) diferente do(s) já realizado(s).

1.4 As aplicações do teste de nivelamento TOEIC BRIDGE fazem parte das ações do Idiomas sem Fronteiras, cujo objetivo é ampliar o acesso dos alunos a programas de intercâmbio, oferecendo oportunidades de aprendizagem de língua inglesa nas instituições de ensino superior brasileiras. Além disso, o teste é pré-requisito para cursos de pós-graduação, bolsas internacionais e inscrição em programas de intercâmbio.

#### 2. DA CARACTERIZAÇÃO DO TESTE

2.1 O TOEIC BRIDGE é um teste de proficiência em língua inglesa para pessoas cuja língua materna não é o inglês e avalia até o nível B1, de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFR.

2.2 O TOEIC BRIDGE é um teste de múltipla escolha que consiste em 100 (cem) questões, divididas em duas seções:

2.2.1 Compreensão auditiva, com 25 (vinte e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade do estudante em entender o inglês falado em situações acadêmicas universitárias. Não é permitido se ausentar da sala em nenhuma hipótese, durante essa parte do teste.

2.2.2. Leitura, com 35 (trinta e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade de leitura e entendimento de textos escritos em vários formatos de comunicação utilizados em todo o mundo.

2.3 O teste é realizado em formato de papel e deve ser feito somente a lápis.

**2.4 Não será permitido ao candidato, antes e durante a realização do teste, fazer quaisquer anotações, principalmente no livro teste. As respostas devem ser preenchidas diretamente na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.**

**2.5 Informações complementares sobre a estrutura do teste, a duração das seções, o cálculo da pontuação e demais instruções e orientações sobre o TOEIC BRIDGE estão disponíveis no Manual do TOEIC BRIDGE para o candidato.**

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 Serão disponibilizados, no IFPR, 300 (trezentos) testes nesta etapa, que serão distribuídos entre os candidatos inscritos, dentro do prazo que prevê este edital, por meio de sorteio público eletrônico.**

**3.1.1 As inscrições para os testes no IFPR serão feitas no Módulo Monitorado, isto é, efetuadas exclusivamente por meio do Sistema on-line de Gestão IsF (IsF-Gestão), pelos responsáveis no Núcleo de Línguas (NucLi-IsF) institucional de acordo com os candidatos selecionados em sorteio público eletrônico.**

**3.1.2 Os testes destinam-se exclusivamente a alunos e servidores do IFPR, incluindo-se alunos do Ensino Médio Técnico.**

**3.2 A inscrição é gratuita e será feita exclusivamente pela Internet, por meio de formulário disponível em <https://forms.gle/pisghAiF7F2Vvd4B6>, a partir das 8h00 do dia 11 (onze) de abril de 2019 até às 23h00 do dia 16 (dezesesseis) de abril de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

**3.2.1 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.**

**3.2.2 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**

**3.2.3 O IFPR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.**

### **4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1 Os candidatos serão selecionados por meio de Sorteio Público Eletrônico, o qual será gravado e disponibilizado na página <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-academico/internacional/centro-de-linguas-do-ifpr-celif/>.**

**4.2 A lista dos inscritos será divulgada no dia 23 (vinte e três) de abril de 2019 no link <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-academico/internacional/centro-de-linguas-do-ifpr-celif/>.**

**4.3 O Sorteio Público a que se refere o item 4.1 será realizado no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2019, na Reitoria no endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Edifício Aroeira Office Park - PROPLAN, 3º Andar - Tarumã, Curitiba - PR, 82530-200, às 10h.**

**4.4 O Sorteio Público Eletrônico será realizado na presença de três servidores do IFPR, sendo um representante do Centro de Línguas (CELIF), um representante do Núcleo de Línguas do Idiomas sem Fronteiras (NucLi-IsF) e um auditor do IFPR, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.**

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1 A lista dos candidatos sorteados, para o teste TOEIC BRIDGE, será divulgada no dia 25 de abril no link <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-academico/internacional/centro-de-linguas-do-ifpr-celif/> e veiculada pelos Coordenadores Locais do Centro de Línguas (CELIF).**

**5.2 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo postulante, por meio de formulário disponível em: <https://forms.gle/q6ruLjYhqsuQwL46>, com seus fundamentos, até às 17h do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2019.**

**5.3 A coordenação do Nucli-IsF institucional emitirá decisão dos recursos e publicará resultado final até às 23h do dia 02 (dois) de maio de 2019.**

## **6. DAS PENALIDADES**

**6.1 O candidato que não comparecer a um teste TOEIC BRIDGE em que estiver inscrito ficará impedido de se inscrever para um novo teste no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.**

**6.2. O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, apresentar informações ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas neste Edital e, especialmente no Edital SESu-MEC n.º 72/2018, sob o qual este foi redigido, em qualquer etapa do processo, será terminantemente proibido de participar das aplicações do teste TOEIC BRIDGE no âmbito do Programa IsF, ficando, além disso, sujeito às penalidades previstas na legislação.**

## **7. DA APLICAÇÃO DOS TESTES**

**7.1. Os testes TOEIC BRIDGE serão realizados conforme cronograma de aplicações do Nucli-Isf do IFPR, disponibilizado no ANEXO II deste Edital, observando o horário oficial de Brasília.**

**7.2. A duração máxima do teste será de 2 (duas) horas, sendo 1 (uma) hora destinada ao processo de identificação do estudante, preenchimento do formulário de cadastro e orientações e 1 (uma) hora para a realização do teste pelo estudante.**

**7.3. O candidato deve comparecer ao teste TOEIC BRIDGE na data e locais informados no ato da inscrição com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando apenas lápis, borracha, documento de identidade com foto e número de CPF, conforme descrito neste Edital.**

**7.3.1. Os acessos aos locais de aplicação do teste TOEIC BRIDGE serão fechados 5 (cinco) minutos antes do início dos testes.**

**7.3.1.1. Em nenhuma hipótese é permitida a entrada de candidatos nos locais de aplicação dos testes TOEIC BRIDGE após o fechamento das portas.**

**7.3.2. O candidato somente pode realizar o teste TOEIC BRIDGE no local indicado no ato da inscrição.**

7.4. Não é permitida a entrada de acompanhantes de candidatos aos locais de aplicação do teste TOEIC BRIDGE, salvo em caso de necessidades especiais previamente justificadas e autorizadas.

7.5. Uma vez na sala de realização do teste TOEIC BRIDGE, o candidato deve: a) desfazer-se de aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos; b) ouvir atentamente as instruções dos fiscais; c) aguardar o recebimento do caderno de questões; d) ler e ouvir com atenção as instruções; e) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; em caso positivo, solicitar ao fiscal a troca do caderno.

7.6. São de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados na lista de presença e na folha de respostas do teste TOEIC BRIDGE.

7.7. O candidato deve assinar a lista de presença no início do teste TOEIC BRIDGE.

7.8. Não são fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato ou por qualquer outro motivo.

7.9. O candidato deve permanecer no local de aplicação do teste TOEIC BRIDGE até a liberação por parte do fiscal aplicador.

7.10. Expirado o prazo para realização do teste TOEIC BRIDGE, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução do teste e a entrega da folha de respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá seu teste automaticamente anulado.

7.11. O candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto, para efeito de identificação. São aceitos os seguintes documentos: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com foto, entre outros, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.12. Não serão aceitos como documento de identidade os que não estejam listados no item anterior.

7.13. O candidato somente pode iniciar o teste TOEIC BRIDGE após a autorização formal.

7.13.1. Durante a aplicação do teste TOEIC BRIDGE, sob pena de eliminação do processo, o candidato NÃO pode:

7.13.1.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos;

7.13.1.2. Portar caneta, lapiseira, régua, estilete, corretor líquido, livros, manuais, impressos de qualquer natureza, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica ou similares, telefone celular, smartphone, tablet, iPod®, pen drive, leitor MP3 ou similares, gravador, relógio, fones de ouvido, alarme de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou transmissores de dados e mensagens;

7.13.1.3. Utilizar óculos escuros, bolsas e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares;

7.13.1.4. Utilizar bottons, broches, pulseiras, brincos e similares;

7.13.1.5. Fazer anotações, desenhos ou rabiscos na capa ou em qualquer lugar dentro do livro teste. O candidato somente pode escrever seu nome e seu número de inscrição do CPF na capa do teste TOEIC BRIDGE, nos locais indicados;

7.13.1.6. Portar armas de qualquer espécie.

7.13.1.7. Fumar no ambiente de aplicação do teste TOEIC BRIDGE, de acordo com a legislação vigente.

7.13.2. Somente é permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que declarar necessidade auditiva por meio de comprovação médica, conforme disposto no subitem 6.2, do Edital SESu -MEC n.º 72/2018.

7.13.3 O IFPR não se responsabiliza pela guarda de material de utilização proibida que seja trazido pelos candidatos aos locais de aplicação do teste TOEIC BRIDGE.

7.13.4 O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da realização do teste TOEIC BRIDGE, ou se recusar a atender a qualquer solicitação dos fiscais, será retirado da sala e terá, automaticamente, seu teste anulado.

7.13.5. Não serão prestados esclarecimentos sobre as questões durante a realização do teste TOEIC BRIDGE.

7.13.6. Durante a seção de “Leitura”, os candidatos poderão ir ao banheiro, individualmente, desde que acompanhados pelo fiscal, sem adição ou reposição de tempo.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO TESTE


8.1. A MasterTest, empresa autorizada da ETS no Brasil, é responsável pela distribuição e correção dos testes TOEIC BRIDGE.

## 9. CRONOGRAMA

Fases	Prazos
Inscrições	11/04/2019 a 16/04/2019
Divulgação da lista de inscritos	23/04/2019
Sorteio (caso o número de inscritos exceda o número de testes disponíveis)	24/04/2019
Divulgação do resultado provisório	25/04/2019

<b>Interposição de recursos</b>	<b>26/04/2019 a 27/04/2019</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>02/05/2019</b>
<b>Aplicação dos testes</b>	<b>09/05/2019 a 19/06/2019</b>

## ANEXO I

<p>04/10/2018</p> <p>SEI/MEC - 1240177 - Edital</p>  <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Espanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900 Telefone: 2022-8107 e - <a href="http://www.mec.gov.br">http://www.mec.gov.br</a></p> <p>EDITAL Nº 72/2018</p> <p><b>SELEÇÃO DEMANDA 2018-2019: TOEIC BRIDGE SETEMBRO 2018 – DEZEMBRO 2019</b></p> <p>PROCESSO Nº 23000.044427/2016-91</p> <p>O <b>SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR</b> e o <b>SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b>, no uso de suas atribuições, tornam público o cronograma e os procedimentos relativos à realização do <i>Test of English for International Communication</i> (Toeic Bridge) no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras Inglês (IsF-Inglês), edição <b>SELEÇÃO DEMANDA 2018-2019: TOEIC BRIDGE SETEMBRO 2018 – DEZEMBRO 2019</b>.</p> <p><b>1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b></p> <p>1.1. Este Edital rege aspectos gerais da realização do teste Toeic Bridge, em conformidade com o disposto na Portaria MEC nº 30, de 26 de janeiro de 2016, e no Manual do Toeic Bridge.</p> <p>1.1.1. Este Edital, o Manual do Toeic Bridge e as demais orientações relativas à inscrição, realização e divulgação de resultados do teste poderão ser encontrados no endereço eletrônico <a href="http://isf.mec.gov.br/documentos">http://isf.mec.gov.br/documentos</a>.</p> <p>1.1.2. O cronograma com as datas dos períodos de inscrição e aplicação dos testes será disponibilizado no endereço eletrônico <a href="http://isf.mec.gov.br">http://isf.mec.gov.br</a>.</p>	<p>04/10/2018</p> <p>SEI/MEC - 1240177 - Edital</p> <p>1.2.3. Outros parceiros do Programa IsF ou das instituições vinculadas ao Programa IsF para fins de internacionalização e promoção de proficiência linguística;</p> <p>1.2.4. Alunos com matrícula ativa em cursos de mestrado profissional de instituições vinculadas ao Programa IsF;</p> <p>1.2.5. Alunos com matrícula ativa em cursos das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPC) credenciadas ao Programa IsF;</p> <p>1.2.6. Alunos com matrícula ativa em cursos das Faculdades Tecnológicas do Estado de São Paulo (Fatec) credenciadas ao Programa IsF, desde que informados na base de dados do Sistema de Gestão do Programa IsF; e</p> <p>1.2.7. Alunos das escolas técnicas ou de aplicação das universidades federais credenciadas ao Programa IsF, desde que ativos na base de dados do Sistec ou informados no Sistema de Gestão do Programa IsF.</p> <p>1.3. Somente as instituições credenciadas ao Programa IsF podem aplicar os testes Toeic Bridge na edição <b>SELEÇÃO DEMANDA 2018-2019: TOEIC BRIDGE SETEMBRO 2018 – DEZEMBRO 2019</b>.</p> <p>1.4. O candidato que já se submeteu ao teste Toeic Bridge poderá participar deste processo seletivo, desde que o novo teste possua código de identificação da versão (<i>Form</i>) diferente do(s) já realizado(s).</p> <p><b>2. DA CARACTERIZAÇÃO DO TESTE</b></p> <p>2.1. O Toeic Bridge é um teste de proficiência em língua inglesa para pessoas cuja língua materna não é o inglês.</p>
--	--

<p>1.2. Somente poderão participar da aplicação do Toeic Bridge, regida por este Edital:</p> <p>1.2.1. Técnicos administrativos pertencentes às instituições parceiras do Programa IsF, relacionadas no endereço eletrônico <a href="http://isf.mec.gov.br/parceiros/instituicoes-parceiras">http://isf.mec.gov.br/parceiros/instituicoes-parceiras</a>;</p> <p>1.2.2. Professores da Educação Básica, preferencialmente os de idiomas, vinculados às Secretarias de Educação Municipal ou Estadual que tenham parceria oficialmente instituída com uma instituição vinculada ao Programa IsF para execução de suas ações;</p> <p><a href="http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=1510700&amp;infra_siste...">http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=1510700&amp;infra_siste...</a> 1/10</p>	<p>2.2. O Toeic Bridge é um teste de múltipla escolha que consiste em 100 (cem) questões, divididas em duas seções:</p> <p>2.2.1. Compreensão auditiva, com 25 (vinte e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade do candidato em entender o inglês falado em situações cotidianas de comunicação geral. Não é permitido se ausentar da sala, em nenhuma hipótese, durante esta parte do teste.</p> <p><a href="http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=1510700&amp;infra_siste...">http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=1510700&amp;infra_siste...</a> 2/10</p>
<p>04/10/2018 SEI/MEC - 1240177 - Edital</p> <p>2.2.2. Leitura, com 35 (trinta e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade de leitura e entendimento de textos escritos em vários formatos de comunicação utilizados em todo o mundo.</p> <p>2.3. O teste é realizado em formato de papel e deve ser feito somente a lápis.</p> <p>2.4. Não será permitido ao candidato, antes e durante a realização do teste, fazer quaisquer anotações, principalmente no livro teste. As respostas devem ser preenchidas diretamente na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.</p> <p>2.5. O resultado do Toeic Bridge é um indicador de avaliação de proficiência do idioma inglês do candidato.</p> <p>2.6. Informações complementares sobre a estrutura do teste, duração das sessões, cálculo da pontuação e demais instruções e orientações sobre o teste estão disponíveis no Manual do Toeic Bridge.</p> <p><b>3. DAS INSCRIÇÕES</b></p> <p>3.1. As inscrições para o teste serão feitas no Módulo Monitorado conforme o disposto neste Edital.</p> <p>3.2. As inscrições dos candidatos para realização do Toeic Bridge no Módulo Monitorado serão efetuadas exclusivamente por meio do Sistema <i>on-line</i> de Gestão IsF (IsF-Gestão) pelos responsáveis no Núcleo de Línguas (NuLi-IsF), a fim de atender a demandas específicas.</p> <p>3.3. As inscrições para o Módulo Monitorado se iniciam às 12h e se encerram também às 12h,</p> <p><a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=276591&amp;infra_sistema=10000100&amp;infra_unidade_atual=110000186&amp;infra_hash=df9bfbe...">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=276591&amp;infra_sistema=10000100&amp;infra_unidade_atual=110000186&amp;infra_hash=df9bfbe...</a> 7/14</p>	<p>04/10/2018 SEI/MEC - 1240177 - Edital</p> <p>3.6. O candidato pode cancelar sua inscrição, em até 4 (quatro) dias antes da realização do teste agendado, no endereço eletrônico <a href="http://isfaluno.mec.gov.br/">http://isfaluno.mec.gov.br/</a>. Caso o candidato decida se inscrever mais uma vez, concorrerá às vagas disponíveis naquele momento.</p> <p>3.7. Cabe à IES participante definir o número de vagas ofertadas, de acordo com sua infraestrutura física e o número de aplicadores certificados disponíveis.</p> <p>3.8. A inscrição do candidato para realizar o teste Toeic Bridge implica na concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital e nas demais normas pertinentes ao Programa IsF.</p> <p><b>4. DA PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE</b></p> <p>4.1. Os critérios para declaração dos estudantes com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nºs 10.048/2000 e 10.098/2000, bem como ao disposto na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto nº 6.949/2009, e legislação correlata.</p> <p>4.2. Para assegurar condição de acessibilidade necessária à participação de candidato com deficiência, o professor após formalizar a inscrição do candidato, deverá enviar pedido específico ao endereço <a href="mailto:isf.acessibilidade@mec.gov.br">isf.acessibilidade@mec.gov.br</a> para solicitar as medidas de acessibilidade necessárias, acompanhado dos seguintes documentos:</p> <p>4.2.1. Formulários de solicitação de acomodações para o teste preenchidos, disponibilizados no endereço <a href="http://isf.mec.gov.br/documentos">http://isf.mec.gov.br/documentos</a> (Manual de Acessibilidade); e</p> <p>4.2.2. Laudo médico com número do registro do profissional junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças</p>

conforme as datas previstas no cronograma disponível em <http://isf.mec.gov.br>, observado o horário oficial de Brasília.

3.4. Não há cobrança de taxa de inscrição.

3.5. Cada candidato poderá se inscrever uma única vez a cada 90 (noventa) dias para a realização do teste Toeic Bridge.

3.5.1. O disposto no subitem 3.5 não se aplica ao candidato que cancelar sua inscrição no prazo indicado no subitem 3.6.

[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1510700&infra\\_siste...](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1510700&infra_siste...) 3/10

documentos, com expressa referência ao código correspondente do Classificador Internacional de Doenças (CID-10), quando couber.

4.2.3. O professor deverá especificar "Solicitação de Acessibilidade" na linha de assunto da solicitação enviada via correio eletrônico, conforme o subitem 4.2.

4.3. A apresentação do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do estudante e terá validade única para cada teste a ser realizado. Caso realize novo teste, com *Form* diferente do(s) teste(s) já realizado(s) e em conformidade com o disposto neste Edital, o candidato deverá apresentar novo laudo médico.

[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1510700&infra\\_siste...](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1510700&infra_siste...) 4/10

04/10/2018

SEI/MEC - 1240177 - Edital

4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do teste em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que tange ao horário de início, local de aplicação, conteúdo, correção das provas, critérios de aprovação e todas as demais normas relativas à aplicação do teste.

4.5. O candidato com deficiência poderá solicitar a utilização de recursos próprios de acessibilidade de uso cotidiano, em virtude da configuração customizada e do aprendizado necessário para o uso dos recursos. Caso não seja possível, a organização do teste providenciará mecanismos que assegurem ao candidato a disponibilização do recurso solicitado, bem como a configuração adequada à sua plena usabilidade.

4.6. O candidato com deficiência que solicitar serviços e/ou recursos de acessibilidade contidos no subitem 4.2 receberão orientações por e-mail em até 3 (três) dias antes da aplicação do teste.

4.7. A data e o horário de inscrição poderão ser reagendados pelo NuLi-ISF, de acordo com as necessidades especiais de uso de equipamentos ou outros meios para a realização do teste.

4.8. A inobservância ao disposto no subitem 4.2 deste Edital acarretará a perda do direito de medidas especiais de acessibilidade pelo candidato.

4.8.1. Considerando as especificidades de cada atendimento, natureza do teste, necessidade de análise documental e de adequação do ambiente, tecnologia, impressão de material e a qualificação de equipes, a solicitação de atendimento especial deve ser encaminhada, preferencialmente, em até 15 (quinze) dias antes da realização do teste, para possibilitar a operacionalização da demanda.

04/10/2018

SEI/MEC - 1240177 - Edital

6.1. Os testes serão realizados em locais, datas e horários definidos pelas IES, conforme o cronograma disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/>, observado o horário oficial de Brasília .

6.2. A duração máxima do teste será de 2 (duas) horas, sendo 1 (uma) hora destinada ao processo de identificação do candidato, preenchimento do formulário de cadastro e orientações, e 1 (uma) hora para a realização do teste pelo candidato.

6.3. Na data do teste, o candidato deverá comparecer ao local do teste com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início do teste, portando apenas lápis, borracha e documento de identidade com foto.

6.4. O candidato que chegar atrasado somente poderá entrar na sala de aplicação mediante autorização do aplicador, no momento em que os demais candidatos estiverem realizando o preenchimento cadastral. Após o início da seção de Compreensão auditiva, nenhum candidato poderá entrar na sala de aplicação.

6.5. Não será permitida a entrada de acompanhantes de candidatos aos locais do teste, salvo em caso de necessidades especiais, previamente justificadas e autorizadas, conforme disposto no item 4 deste Edital.

6.6. Uma vez na sala de realização do teste, o candidato deverá:

a) conferir se não está portando aparelhos celulares ou quaisquer dispositivos eletrônicos ou outros objetos proibidos;



## 5. DAS PENALIDADES

5.1. O candidato que não comparecer a um teste Toeic Bridge em que estiver inscrito ficará impedido de se inscrever para um novo teste no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

5.2. O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, apresentar informações ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas neste Edital, em qualquer etapa do processo, será permanentemente proibido de participar das aplicações do teste Toeic Bridge no âmbito do Programa IsF, ficando, além disso, sujeito às penalidades previstas na legislação.

## 6. DA APLICAÇÃO DOS TESTES

[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1510700&infra\\_siste...](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1510700&infra_siste...) 5/10

- b) ouvir atentamente as instruções do aplicador do teste;
- c) aguardar o recebimento do caderno de questões;
- d) ler com atenção as instruções no teste, e;
- e) verificar, quando autorizado pelo aplicador, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao aplicador a troca do caderno.

6.7. São de responsabilidade do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados na lista de presença e na folha de respostas, devendo assinar a lista de presença no início do teste.

6.8. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha de preenchimento de responsabilidade do candidato .

[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1510700&infra\\_siste...](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1510700&infra_siste...) 6/10

04/10/2018

SEI/MEC - 1240177 - Edital

6.9. O candidato deverá permanecer no local do teste até a sua conclusão e liberação por parte do aplicador.

6.10. Expirado o prazo para a realização do teste, os aplicadores solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução do teste e a entrega da folha de respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá seu teste automaticamente anulado.

6.11. Para efeito de identificação, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto.

6.11.1. Serão aceitos os seguintes documentos: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

6.12. O candidato somente poderá iniciar o teste após ser autorizado pelo aplicador.

6.12.1. Durante a aplicação do teste, sob pena de eliminação do processo, o candidato **NÃO poderá:**

04/10/2018

SEI/MEC - 1240177 - Edital

6.12.1.6. Portar armas de qualquer espécie;

6.12.1.7. Fumar no local de realização do teste.

6.12.2. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo ao candidato que declarar necessidade auditiva por meio de comprovação médica, conforme disposto no subitem 4.2.2.

6.12.3. O NuLi-IsF não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida que seja trazido pelo candidato ao local de realização do teste.

6.12.4. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento do teste, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais ou aplicadores, será retirado da sala e terá, automaticamente, seu teste anulado.

6.12.5. Durante a realização do teste não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

6.12.6. Durante as seções de “Compreensão auditiva” e “Leitura”, o candidato poderá ir ao banheiro, um por vez, desde que acompanhado por um fiscal, sem adição ou reposição de tempo.

6.12.1.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos;

6.12.1.2. Portar caneta, lapiseira, régua, estiletes, corretores líquidos, livros, manuais, impressos de qualquer natureza, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, *tablets*, *ipods*®, *pendrives*, leitores MP3 ou similares, gravadores, relógios, fones de ouvido, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;

6.12.1.3. Utilizar óculos escuros, bolsas e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares;

6.12.1.4. Utilizar bótons, broches, pulseiras, brincos e similares;

6.12.1.5. Fazer anotações, desenhos ou rabiscos na capa ou em qualquer lugar dentro do livro teste. O candidato somente poderá escrever seu nome e seu CPF na capa do teste;

[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1510700&infra\\_siste...](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1510700&infra_siste...) 7/10

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A MasterTest, empresa autorizada da ETS no Brasil, é responsável pela distribuição e correção dos testes Toeic Bridge.

7.2. O resultado dos testes Toeic Bridge estará disponível no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br/index/aceso/i/c> em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento dos testes no escritório da MasterTest em São Paulo.

7.2.1. O *score report* oficial estará disponível em até 30 (trinta) dias da divulgação do resultado eletrônico e será entregue no NuLi-IsF da própria IES, sem custo para o candidato. Caberá ao NuLi-IsF da IES definir o local e horário para as devidas entregas.

7.3. Os candidatos que desejarem obter o diploma Toeic Bridge deverão solicitá-lo diretamente à MasterTest, que poderá solicitar o pagamento de taxa definida pela própria empresa.

[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1510700&infra\\_siste...](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1510700&infra_siste...) 8/10

04/10/2018

SEI/MEC - 1240177 - Edital

7.4. Em caso de desistência, não comparecimento ao exame ou desligamento compulsório nos termos deste Edital, o candidato será impedido de se submeter ao teste Toeic Bridge no âmbito do Programa IsF e sofrerá a penalidade prevista no subitem 5.1.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

7.5.1. Observar as condições e os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados no endereço eletrônico do Programa IsF na Internet, assim como suas eventuais alterações;

7.5.2. Certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas neste Edital; e

7.5.3. Acompanhar a emissão do resultado e recolher o comprovante do *score* obtido.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Cabe às IES autorizadas aplicar os testes Toeic Bridge em conformidade com as orientações da MasterTest, em particular quanto à fiscalização, segurança e sigilo, bem como garantir o

04/10/2018

SEI/MEC - 1240177 - Edital

8.5. O MEC não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento de sua inscrição.

8.6. A SESu, a Setec e o Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

8.7. Revoga-se o disposto no Edital nº 26, de 3 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 72, Seção 3, p. 64, de 13 de abril de 2017, e em seus respectivos Editais de Retificação (nº 63/2017, nº 83/2017 e nº 110/2017).

8.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**ROMERO PORTELLA RAPOSO FILHO**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

orientações da maioria test, em particular quanto a instalação, segurança e sigilo, bem como garantir o cumprimento deste Edital.

8.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do teste na data, local e horário agendados, o Núcleo Gestor do Programa IsF reserva-se o direito de cancelar ou alterar as datas dos testes, sem qualquer ônus para a IES aplicadora.

8.3. Incorporam-se a este Edital os seguintes documentos, disponíveis no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/documentos>:

- a) Manual do Toeic Bridge;
- b) Manual de Acessibilidade e respectivos formulários, e
- c) quaisquer editais e informações complementares que vierem a ser publicados pelo Programa IsF.

8.4. Eventuais comunicados do MEC acerca do processo seletivo do Programa IsF têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos neste Edital.

[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1510700&infra\\_siste...](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1510700&infra_siste...) 9/10



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, Servidor(a)**, em 28/09/2018, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1240177** e o código CRC **72F534DD**.

0.1.

**Referência:** Processo nº 23000.044427/2016-91

SEI nº 1240177

[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1510700&infra\\_sist...](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1510700&infra_sist...) 10/10

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE APLICAÇÕES TESTES TOEIC BRIDGE NO IFPR

Campus	Data de aplicação	Horário de aplicação	Local de aplicação
Campus Assis Chateaubriand	08/06/2019 (sábado)	9h30	Local de aplicação: Sala 05 Avenida Cívica, 475, Centro Cívico. CEP: 85935-000 Assis Chateaubriand - Paraná.
Campus Avançado de Astorga	20/05/2019 (segunda-feira)	15h	Local de aplicação: Sala de línguas (n. 07) Rodovia PR 454, Contorno Norte. CEP: 86730-000

			Astorga - PR
<b>Campus Avançado Coronel Vivida</b>	<b>14/05/2019</b> (terça-feira)	<b>14h</b>	<b>Local de aplicação: sala Sala 02</b> <b>Rodovia PR 562, Flor da Serra.</b> <b>CEP: 85550-000</b> <b>Coronel Vivida - PR.</b>
<b>Campus Avançado de Quedas do Iguaçu</b>	<b>19/06/2019</b> (quarta-feira)	<b>14h</b>	<b>Local de aplicação: sala EaD</b> <b>Rua Marginal Imbirama, nº 300. CEP: 85.460- 000</b> <b>Quedas do Iguaçu - PR</b>
<b>Campus Cascavel</b>	<b>05/06/2019</b> (quarta-feira)	<b>14h</b>	<b>Local de aplicação: sala 03</b> <b>Av. das Pombas, 2020 - Floresta.</b> <b>CEP: 85814-800</b> <b>Cascavel - PR</b>
<b>Campus Curitiba</b>	<b>08/06/2019</b> (Sábado)	<b>9h</b>	<b>Local de aplicação: a definir</b> <b>Rua João Negrão, 1285 - Rebouças</b> <b>CEP: 80230-150</b> <b>Curitiba - PR</b>
<b>Campus Foz do Iguaçu</b>	<b>10/06/2019 (segunda-feira)</b> <b>Em caso de número de candidatos ser superior a 30, o teste será aplicado também às 15h</b>	<b>10h</b>	<b>Local de aplicação: Auditório (bloco H)</b> <b>Avenida Araucária, 780, Bairro Vila A.</b> <b>CEP: 85860-000</b> <b>Foz do Iguaçu – Paraná</b>
<b>Campus Irati</b>	<b>01/06/2019</b> (Sábado)	<b>9h30</b>	<b>Local de aplicação: Sala 03</b> <b>Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde.</b> <b>CEP: 84500-000</b> <b>Irati - PR</b>
<b>Campus Jacarezinho</b>	<b>04/06/2019</b> (terça-feira)	<b>14h</b>	<b>Local de aplicação: Sala EaD</b> <b>Avenida Doutor Tito, s/n – Jardim Panorama.</b> <b>CEP 86400-000</b>

			Jacarezinho - PR
Campus Londrina	01/06/2019 (Sábado)	8h30	Local de aplicação: Sala 3A (Térreo) Rua João XXIII, 600, Jardim Dom Bosco, CEP 86060-370
Campus Palmas	25/05/2019 (Sábado)	10h00	Local de aplicação: Sala F23 - Bloco F superior Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n – PRT-280 – Trevo Codapar CEP: 85555-000 Palmas – PR
Campus Paranavaí	05/06/2019 (quarta-feira)	14h30	Local de aplicação: Sala 06 - Bloco 2 Avenida José Felipe Tequinha, 1400 - Jardim das Nações. CEP: 87703-536 Paranavaí - PR
Campus Pinhais	09/05/2019 (quinta-feira)  Em caso de número de candidatos ser superior a 30, o teste será também aplicado em 16/05/2019  (quinta-feira), às 15h	15h	Local de aplicação: sala 05 (piso superior) Rua Humberto de Alencar Castelo Branco 1575, Jardim Amélia. CEP: 83330-200 Pinhais - PR
Campus Pitanga	09/05/2019 (quinta-feira)	14h	Local de aplicação: sala 03 (bloco administrativo) Rua José de Alencar, 1080 Jardim Planalto CEP: 85200-000 Pitanga - PR
Campus Telêmaco Borba	12/06/2019 (quarta-feira)	14h	Local de aplicação: sala 2-23 (bloco didático) Rodovia PR-160 - km 19 Jardim Bandeirantes. CEP: 84269090 Telêmaco Borba - PR
Campus União da Vitória	14/06/2019 (sexta-feira)	14h	Local de aplicação: Sala 07 Av. Paula Freitas, 2800 - São Braz, União da Vitória - PR, 84603-264

Campus Umuarama

07/06/2019

(Sexta-feira)

16h

Local de aplicação: Sala 06 - bloco 3

Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial.

CEP: 87507-014

Umuarama -



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA DE FATIMA LEME TARINI, Chefe de Seção**, em 10/04/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TETUO YAMAMOTO, Pro-Reitor(a)**, em 10/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor Pro tempore**, em 10/04/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0258577** e o código CRC **DD58D22A**.